



## **HOMOLOGAÇÃO**

### **PONTUAÇÃO FINAL**

#### **AFERIÇÃO DAS METAS INSTITUCIONAIS RELATIVAS AO EXERCÍCIO **2022****

**A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 259, de 24/12/2013, que criou a carreira de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos Delegados na ARPE e do Decreto nº 46.707, de 31/10/2018, que regulamenta os critérios e os procedimentos de avaliação para percepção do Adicional de Desempenho de Atividade de Regulação - ADAR,

**Considerando** a conclusão da Avaliação Anual de Desempenho de Metas Institucionais - ADMI do exercício de 2022, segundo a Portaria Conjunta SAD/ARPE nº 21, de 02/02/2022 (32117693);

**Considerando** o resultado da Pontuação Final obtido a partir da consolidação da pontuação de cada objetivo setorial (33779014);

**Considerando** que a Pontuação Final serve de base para indicar a faixa percentual, limitada a 25% (vinte e cinco por cento), que deve ser aplicada no cálculo da Parcela de Desempenho das Metas Institucionais - PDMI que integra o Adicional de Desempenho de Atividade de Regulação - ADAR; e

**Considerando** os termos do §2º, artigo 1º, da Portaria Conjunta SAD/ARPE nº 21, de 02/02/2022, no sentido de a Pontuação Final ser homologada em reunião da Diretoria Colegiada, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 1º/06/2023, com vigência até 31/05/2024;

**RESOLVE:**

quantitativo de 9,9 (nove vírgula nove) pontos, que corresponde à percepção do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), para fins de cálculo da Parcela de Desempenho das Metas Institucionais - PDMI.

Recife, 13 de março de 2023.

**SEVERINO OTÁVIO RAPÔSO MONTEIRO**

Diretor-Presidente

**CARLOS PORTO DE BARROS FILHO**

Diretor Administrativo Financeiro

**JULIANA DIAS MEDICIS**

Diretora de Regulação Técnico-Operacional

**FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA**

Diretor de Regulação Econômico Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Severino Monteiro**, em 14/03/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Dias**, em 14/03/2023, às 10:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Porto**, em 14/03/2023, às 10:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Arthur Maranhao Tavares de Lima**, em 14/03/2023, às 12:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **33836433** e o código CRC **DC5A336A**.